



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001773/22 de 22 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001538/22 de 7 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(674) 8.241.6.0011 - 3.3.90.39.00.00.00.0.011-0169 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 11,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(675) 15.451.21.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.2.105-0170 - Material de Consumo 1.500,00

Total Suplementado: 1.511,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

1.511,00

Total Superávit Financeiro: 1.511,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22 / 08 / 2022

62